



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA 2ª ETAPA – PLANO DE APLICAÇÃO FUMEFI 2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo Administrativo nº441/2018

ANEXO I	Minuta de Contrato
ANEXO II	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO III	Declaração de Fato Impeditivo, de Não empregar Menores e de não enquadramento em itens que vedam a participação
ANEXO IV	Modelo de Credenciamento
ANEXO V	Atestado de Visita Técnica
ANEXO VI	Projetos (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO VII	Memorial Descritivo (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO VIII	Planilha de serviços e preços unitários (ARQUIVO DIGITAL)
ANEXO IX	Cronograma físico-financeiro (ARQUIVO DIGITAL)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA 2ª ETAPA – PLANO DE APLICAÇÃO FUMEFI 2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 441/2018

I - PREÂMBULO

- 1.1. Tornamos público e damos ciência que, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, achase aberta nesta Prefeitura a Concorrência Pública nº 001/2018, tipo menor preço, com a finalidade indicada no item 2.0, a qual será realizada, processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, nas disposições gerais contidas neste Edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 1.2. Os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente até às 09:30 horas do dia 16/04/2018 à Comissão Municipal de Licitações, na sala de reuniões, localizada à Rua Rui Barbosa, nº315, Jardim Romanopolis, neste Município, horário este que será iniciada a reunião para abertura dos referidos envelopes.
- 1.3. O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações. Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA 2ª ETAPA – PLANO DE APLICAÇÃO FUMEFI 2017**, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas de serviços e preços unitários e cronograma físico-financeiro, Anexos VI, VI, VII, VIII e IX.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1.0. Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar dois envelopes, devidamente fechados, lacrados em seu fecho, contendo um deles a "DOCUMENTAÇÃO" e no outro a "PROPOSTA".
Do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO, deverão constar, na parte externa os seguintes dizeres:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- Envelope 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
- Razão Social da proponente
- Endereço da Proponente

Do envelope contendo a PROPOSTA, deverão constar na parte externa os seguintes dizeres:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
- Envelope 02 - "PROPOSTA"
- Razão Social da Proponente
- Endereço da Proponente

- 3.2.0. Na hipótese de haver troca de conteúdos nos envelopes mencionados no item anterior será automaticamente desclassificada a empresa que assim procedeu sendo que todos os seus documentos serão devolvidos.
- 3.3.0 Juntamente com os envelopes que contenham a "documentação" e "proposta", a licitante deverá apresentar, em envelope próprio, carta de credenciamento ou preposição, confeccionada em papel timbrado, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, designando e credenciando pessoa para representá-la, com plenos poderes para os assuntos relacionados com a presente licitação. (Anexo IV). Caso a empresa esteja representada por um de seus sócios, deverá ser anexada cópia autenticada do Contrato Social. A falta do documento não inabilitará a licitante, mas impedirá o exercício, pelo representante presente aos trabalhos, dos direitos decorrentes da preposição.

IV - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter no seu interior, em uma única via os documentos a seguir:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 4.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação. As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a empresa, com validade na data da apresentação, constituída por certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e/ou Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo. As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação;
- 4.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a empresa, com validade na data da apresentação, constituída por certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários municipais. As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação;
 - 4.2.5.1 Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Ferraz de Vasconcelos, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve ao Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com validade na data da apresentação da proposta;
- 4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.1 Registro da empresa junto ao CREA/CAU, entidade profissional fiscalizadora do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

4.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.2.1. A comprovação acima deverá ser feita através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, de modo que se comprove o vínculo entre ambos, demonstrando a execução pela empresa licitante de serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

4.3.2.2 A comprovação quanto a **capacidade técnico profissional** da licitante, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior responsável(is) técnico(s) da empresa, detentor(es) de Certidão de Acervo – CAT, por execução dos seguintes serviços:

- a) Muro de arimo de Rachão com Argamassa de cimento e areia;
- b) Muro de arrimo H=3,50m, com drenagem;
- c) Lastro e/ou fundação de rachão mecanizado;
- d) Concreto Asfáltico usinado a quente – Binder;
- e) Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente – (CBUQ).

4.3.2.2.1 A capacitação técnico profissional deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que, somados ou não, comprove(m) que já realizou anteriormente obras e serviços com características compatíveis ao objeto licitado, sendo que:

4.3.2.2.1.1 para o pleno atendimento ao item, somente será(ao) considerado(s) o(s) atestados de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto desta licitação.

4.3.2.3 A comprovação quanto a **capacidade técnico operacional** da empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, por execução dos seguintes serviços:

- a) Muro de arimo de Rachão com Argamassa de cimento e areia 1:3: 722,50m³;
- b) Muro de arrimo H=3,50m, com drenagem – EDIF: 60,00m;
- c) Lastro e/ou fundação de rachão mecanizado: 1.664,98m²;
- d) Concreto Asfáltico usinado a quente – Binder: 541,43m³;
- e) Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente – (CBUQ): 721,71m³.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- 4.3.2.4 atestado(s) técnico(s) ou certidão(ões) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente (CREA ou CAU), nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no(s) qual(ais) se indique(m) a execução dos serviços de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da planilha de quantitativos.
- 4.3.2.5 Será permitida a somatória de quantitativos de atestados fornecidos a terceiros para comprovação de cada alínea.
- 4.3.2.6 Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras,acompanhada de sua qualificação.
- 4.3.2.7. A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is), acima indicados, de nível superior, detentor(s) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) a seu quadro de pessoal como responsável técnico da empresa na data da apresentação da documentação e proposta.
- 4.3.2.8. A comprovação do vínculo do profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional (CTPS), ficha de empregado ou através de contrato de trabalho ou ainda através de contrato de trabalho do profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.
- 4.3.3. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional(is) que comprove(m) a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da empresa que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal assinada pelo representante legal da licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.
- 4.3.3.1. O profissional indicado pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados a forma da lei, onde fique comprovado o patrimônio líquido mínimode R\$ 425.925,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos),certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, da Matriz, mencionando expressamente, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito, e devidamente registrado na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.4.1.1 Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço à Receita Federal.

4.4.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

01-) Sociedade regida pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicado em Diário Oficial; ou
- publicado em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

02-) Sociedade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

03-) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4.4.1.3 A comprovação da boa situação financeira será feita de forma objetiva através dos índices contábeis abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

$$ILC = AC \div PC$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

$$GEG = (PC + ELP) \div AT$$

ONDE: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RLP=Realizável a Longo Prazo

ELP =Exigível a Longo Prazo

AT=Ativo Total

4.4.2 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor cível da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, se outro não constar do documento;

4.4.3 Em caso de recuperação judicial, deverá cumprir integralmente os dispôs da Sumula nº 50 do TCE/SP, apresentando Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.4.4 Deverá ser prestada garantia para licitar, no valor de R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro garantia (com prazo de validade mínima de noventa (90) dias, fiança bancária com prazo de validade no mínimo de noventa (90) dias, ambos em vigor na data da abertura do invólucro nº 1.

4.4.4.1 Caso a caução a ser prestada ocorra em dinheiro, deverá o licitante comparecer junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a fim de que seja emitido o respectivo boleto para recolhimento bancário;

4.4.4.2 Em qualquer uma das modalidades de garantia a ser prestada, deverá o licitante comparecer junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até as 16h00 do dia 13/04/2018, apresentando o comprovante original a fim de que seja emitido o respectivo recibo da garantia para licitar, o qual deverá ser juntado no envelope de "Habilitação".

4.5 OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS

4.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, sob as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo quanto a sua participação na presente licitação, bem como, de que está ciente de que deverá declará-los quando ocorrido durante o certame (Anexo III).

4.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (Anexo III).

4.5.3 Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, comprovando que a licitante vistoriou o local da execução dos serviços, através de representante legal e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na sua execução. A Visita Técnica deverá ser agendada junto a Secretaria



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Municipal de Obras – Ferraz de Vasconcelos/SP ou através do telefone (0xx11) 4674-7860, conforme Anexo V do edital.

- 4.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços. (Anexo II).
- 4.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item anterior, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.5.6. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 4.5.7. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como prestador de serviço no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos seguintes itens: 4.1.1 a 4.1.4, 4.2.1 a 4.2.7 e 4.4.2, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 4.5.8. Os interessados que queiram se cadastrar deverão apresentar, para efeito de qualificação, os documentos exigidos na Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, até o 3º (terceiro) dia anterior à data estabelecida no item 1.0.0., subitem 1.2.0., no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com protocolo mencionando todos os documentos entregues.

4.6. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO:

- 4.6.1 Em sendo cadastrada e tendo utilizado o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura em substituição aos documentos de habilitação cabíveis, quando expirado o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral ou quando as certidões constantes do verso do cadastro não estiverem devidamente atualizadas.
- 4.6.2 Quando a empresa deixar de apresentar documento exigido no presente edital, ou apresentar documento com validade vencida.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- 4.6.3 Empresa em regime de concordata ou cuja falência haja sido declarada.
- 4.6.4 As sociedades estrangeiras não estabelecidas no Brasil.
- 4.6.5 As empresas que se encontram interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.
- 4.6.6 As constituídas em consórcio.
- 4.6.7 As pessoas físicas ou jurídicas elencadas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.
- 4.6.8 As empresas suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos.
- 4.6.9 Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.6.10 As empresas declaradas inidôneas por ato dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais ou Federal, nos termos do Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.6.11 As empresas que não atenderam aos requisitos exigidos no presente Edital.

V - DA PROPOSTA

- 5.1.0. O envelope que receberá a inscrição PROPOSTA deverá conter, sem qualquer outra oportunidade de apresentação ou complementação sob quaisquer pretextos, a proposta propriamente dita, escrita mecanicamente, em um único lado, com clareza, no idioma nacional, sem emendas ou rasuras, rubricadas e assinada na última folha pela proponente.

VI - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1.0. Os preços e valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, qual seja o real, não sendo permitido o uso de qualquer outro parâmetro.
- 6.2.0. Nos preços apresentados pelas licitantes deverão estar computados todos os custos que venham a incidir direta ou indiretamente.
- 6.3.0. Os preços apresentados nas propostas das licitantes deverão estar condizentes com os de mercado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- 6.4.0. Serão desclassificadas as propostas que forem manifestamente inexequíveis ou excessivas, conforme estabelece o artigo 48 da Lei 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

VII - DA EXECUÇÃO

- 7.1.0. Os serviços objeto do presente edital deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, Anexo VIII, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução de Serviços.

VIII - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.0. A proposta deverá conter:
- a) Razão social, C.N.P.J. e endereço da licitante;
 - b) Numeração desta licitação;
 - c) Objeto completo desta licitação;
 - d) Nome, RG do signatário, função, cargo que ocupa na empresa;
 - e) Preço unitário, total de cada item e global da proposta expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária;
 - f) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
 - g) Condições de pagamento: conforme medições executadas em períodos mensais, com base na planilha de serviços, seguindo o cronograma-físico-financeiro, para ocorrer o pagamento 15 (quinze) dias da data da nota fiscal dos serviços executados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Obras.
 - h) Cronograma físico-financeiro.

IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1.0 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento vigente e futuros, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2018 é: 00896.10.01.00.4.4.90.39.00 – 15.122.5010.1038.

X - DO COMPROMISSO E ANUÊNCIA DO LICITANTE

- 10.1.0 Com a simples formalização da entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas licitantes expressam o pleno conhecimento e declaram que se submetem plenamente às seguintes condições:
- 10.2.0 Respondem pela veracidade e autenticidade de seus documentos apresentados e todas as informações constantes nos envelopes.
- 10.3.0 Tem pleno conhecimento das especificações adotadas para a execução dos serviços, que estão sendo exigidas por este Edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

10.4.0 Declaram ter pleno conhecimento de todos os itens do presente Edital e que o objeto da licitação está perfeitamente definido.

10.5.0 Declaram que aderem plenamente aos termos do presente Edital como integrante do contrato que resultar independentemente de sua transcrição.

XI - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1.0 No dia e horário estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Municipal de Licitações, em reunião dirigida pelo Presidente ou seu substituto, e representantes das empresas licitantes, serão abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e examinados os respectivos conteúdos pelo Presidente e todas as folhas serão rubricadas por este, pelos membros da Comissão e os representantes credenciados das licitantes que assim o desejarem.

11.2.0 A Comissão examinará a documentação, podendo encerrar a sessão e marcar uma nova sessão julgar que a análise demandará mais tempo em razão de sua complexidade, cujo resultado de habilitação ou inabilitação a Comissão enunciará as licitantes em publicação no Diário Oficial do Estado

11.3.0 Após a abertura dos Envelopes, enquanto os documentos estiverem sendo vistos pelos presentes, um membro da Comissão consultará o site do Tribunal de Contas de São Paulo (<http://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>), o site de Sanções Administrativas do Estado de São Paulo (<http://www.aplicacao.sancoes.sp.gov.br>), ou qualquer outro que julgar pertinente, a fim de verificar se as empresas participantes têm penalidades em vigência.

11.4.0 No caso de ficar comprovado, através das consultas mencionadas acima, que alguma empresa participante está declarada inidônea, ou tem qualquer outra penalidade administrativa, a Comissão juntará o respectivo documento aos autos para posterior análise, juntamente com os demais documentos habilitatórios.

11.5.0 As MicroEmpresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5.0.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal da Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.6.0 Serão restituídos os envelopes "PROPOSTA" das licitantes inabilitadas, desde que não tenham protestado pela interposição de recursos, ou após a sua denegação quando for o caso.

11.7.0 Havendo desistência expressa do oferecimento de recurso relacionado à fase de habilitação que constará da ata, proceder-se-á a abertura dos envelopes "PROPOSTA" na mesma reunião.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- 11.8.0 Sendo oferecido recurso, relacionado à fase de habilitação ou reservados à licitante julgada inabilitada o direito de interpô-lo no prazo legal, a presidência encerrará os trabalhos, retendo os envelopes "PROPOSTA", devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, para posterior abertura em nova reunião, cuja data fixará posteriormente.
- 11.9.0 Somente após decidida a fase de habilitação é que serão abertos os envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas.
- 11.10.0 Todos os documentos dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" serão rubricados pelos representantes devidamente credenciados das licitantes e pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações.
- 11.11.0 Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes devidamente credenciados das licitantes e pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações.
- 11.12.0 Fica facultado à Comissão Municipal de Licitações, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou a pedir pareceres de outros órgãos ou pessoas de administração, ou não.

XII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

- 12.1.0 As propostas serão julgadas e classificadas pela Comissão Municipal de Licitações, e o resultado submetido à adjudicação e homologação do Sr. Prefeito.
- 12.2.0 Será considerada vencedora a proposta que obtiver o menor valor global do objeto do presente edital.
- 12.3.0 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora, se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos do disposto no item 12.4.0.
- 12.4.0 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público.
- 12.5.0 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

12.5.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 12.5.0, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 12.5.0 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.6.0 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.7.0 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.6.0, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1.0 – No ato da assinatura do contrato, deverá a licitante vencedora prestar garantia, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas parágrafo 1., do artigo 56, da lei n. 8.666/93, com as suas alterações.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1.0 Em havendo recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato e receber a ordem de execução dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2.0 De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços.

14.3.0 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- 14.4.0 Advertência pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.
- 14.5.0 Suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 01 (um) ano no caso de reincidência das faltas e inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.
- 14.6.0 Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, incisos I a IV da Lei 8.666/93 e alterações, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Prefeito Municipal.
- 14.7.0 Considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o contrato nos casos de falência judicial, de concordata ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade da execução do contrato.

XV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1.0 O objeto do contrato será recebido provisoriamente e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 15.2.0 O objeto da licitação será recebido provisoriamente, pelo responsável de fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 15.3.0 O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 15.4.0 A Administração rejeitará no todo ou em parte serviços em desacordo com o contrato.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 16.1.0 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços oriundos do respectivo contrato, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros seja por atos próprios ou de omissões de seus operários e prepostos.
- 16.2.0 A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

- 17.1.0 Qualquer interposição de recursos a este procedimento licitatório, deverá obrigatoriamente estar subordinado às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
- 17.2.0 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para quaisquer procedimentos decorrentes da licitação.
- 17.3.0 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 12 de MARÇO de 2.018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA _____

Concorrência Pública nº 001/2018
Processo Administrativo nº 441/2018
Contrato nº ____/18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, n. 315, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉCARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA 2ª ETAPA – PLANO DE APLICAÇÃO FUMEFI 2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a executar os serviços, na conformidade da Concorrência Pública nº 001/2018, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de _____, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA– Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva execução dos serviços, os preços apresentados na proposta a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos serão feitos à CONTRATADA conforme medições executadas em períodos mensais, com base na planilha de serviços executados e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, para ocorrer o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da data da nota fiscal dos serviços executados e devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização dos serviços oriundos do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de recursos provenientes do _____, cuja dotação orçamentária é: _____.

CLÁUSULA OITAVA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados a Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito à receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro – De 1% (um por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso na execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 3.988, de 25 de maio de 1995.

Parágrafo Terceiro – Advertência pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser aplicada pelo Secretário competente, garantida prévia defesa.

Parágrafo Quarto – Suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 01 (um) ano no caso de reincidência nas faltas e inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.

Parágrafo Quinto – Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, inciso I a IV da Lei de Licitações, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DEZ – A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

CLÁUSULA ONZE - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica à critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DOZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA TREZE - O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável de fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo O objeto será recebido definitivamente, por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro - A administração rejeitará no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - A contratada deverá recolher no ato da assinatura do contrato a caução no valor de 5% (cinco por cento), na tesouraria da Prefeitura Municipal, em qualquer uma das modalidades prevista no parágrafo 1. Do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ de _____ de 2.018.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Prefeito do Município

- Contratada -

Data da Assinatura: ____/____/18

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Pública nº 001/2018

Processo Administrativo nº 441/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos do disposto no já referido diploma legal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

**Concorrência Pública nº 001/2018
Processo Administrativo nº 441/2018**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNP) nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 7/1 0/99, publicada no DOU de 28/1 0/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
- c) Não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Concorrência Pública nº 001/2018
Processo Administrativo nº 441/2018

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o (a) Sr., (citar o cargo), credencia o/a Sr./a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba -
SP, na **Concorrência Pública nº 001/2018**, outorgando-lhe expressos poderes para manifestação
quanto a intenção de recorrer das decisões da Comissão Municipal de Licitação, desistência e renúncia
ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/ assinatura

Cargo

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência Pública nº 001/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA E
MOBILIDADE URBANA 2ª ETAPA – PLANO DE APLICAÇÃO FUMEFI 2017.**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade, **Concorrência Pública nº 001/2018**, que o (a) Sr (a) _____, portador do RG nº _____, representante da Empresa _____ CNPJ nº _____ visitou e vistoriou o local das obras, objeto da presente licitação, tomando conhecimento da situação do local onde será realizado o serviços objeto da referida licitação.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2018.

Representante Legal da Empresa
RG nº / CPF nº
e-mail e fax

Secretaria da Obras
Assinatura servidor responsável

Data: ____/____/____
Horário: ____:____

ANEXO VI

PROJETOS (ARQUIVO DIGITAL)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO VIII
PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

ANEXO IX

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo